

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 600/72

INDICAÇÃO CEE N° 442/74

Aprovado por Deliberação de
26/junho/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Homologação do resultado de defesa de tese de doutoramento de
Celso Pontara

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE n° 600/72, que trata da defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas, realizado por Celso Pontara, em 27/4/74, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, homologa o resultado da defesa de tese, sob o título de "Poetas Novilatinos da "Academia dos Felizes" de São Paulo (1770)", com base na Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões da C.T.G., em 19 de junho de 1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente